

RESOLUÇÃO ARSAE-MG 41/2013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o reajuste das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos – SAAE/Passos e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais, atendendo a decisão da Diretoria Colegiada e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007, no Decreto Federal 7.217, de 21 de junho de 2010, na Lei 18.309, de 3 de agosto de 2009 e no Decreto 45.871, de 31 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa 003/2011, de 18 de março de 2011, que estabelece a metodologia para o cálculo de reajuste tarifário dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário sujeitos à regulação pela ARSAE-MG;

CONSIDERANDO a necessidade de a política tarifária para os serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município de Passos, prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - SAAE/Passos, ter como característica a busca da modicidade das tarifas, a indução da eficiência e a consideração dos ganhos de produtividade obtidos pelo prestador de serviços, e;

CONSIDERANDO que o reajuste tarifário visa recompor o valor real da receita auferida pelo prestador dos serviços públicos e não se confunde com a revisão tarifária, sendo esta última o momento adequado para se reavaliar as condições da prestação dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Passos a aplicar, aos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados, as tarifas limitadas às constantes do Anexo desta Resolução a partir do dia 19 de fevereiro de 2014.

§1º O índice médio a ser aplicado às tarifas dos últimos vinte e nove meses em que produziu efeitos a Resolução ARSAE-MG 009/2011, de 1º de agosto de 2011, é de 11,80% (onze inteiros e oitenta centésimos por cento) devido a



Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água
e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais
ARSAE-MG

compensações referentes ao exercício anterior de algumas despesas não administráveis do prestador, conforme definido na Resolução Normativa ARSAE nº 003/2011.

§2º O índice de reajuste tarifário médio calculado, sem considerar as supracitadas compensações referentes ao exercício anterior e que servirá de base para o cálculo do próximo reajuste, é de 12,40% (doze inteiros e quarenta centésimos por cento), conforme demonstrado na Nota Técnica CRFEF/GREF 07/2013, divulgada no sítio eletrônico da ARSAE-MG.

Art. 2º Autorizar o SAAE/Passos a aplicar aos usuários residenciais de baixa renda cadastrados, e com consumo mensal até o limite de 10 (dez) m³, a “Tarifa Social” constante do Anexo desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Antônio A. Caram Filho

ANEXO

(a que se refere o Art. 1º da Resolução ARSAE-MG 41, de 20 de dezembro de 2013).

Categorias	Faixas	Tarifas		
		Água	Esgoto	Unidade
Residencial Tarifa Social	Disponibilidade	4,74	2,37	R\$/mês
	0 a 10 m ³	0,41	0,2	R\$/m ³
Residencial Normal	Disponibilidade	6,77	3,38	R\$/mês
	0 a 15 m ³	0,58	0,29	R\$/m ³
	>15 a 30 m ³	1,89	0,946	R\$/m ³
	>30 a 60 m ³	2,239	1,119	R\$/m ³
	>60 a 100 m ³	2,855	1,427	R\$/m ³
	>100 a 200 m ³	3,247	1,624	R\$/m ³
	>200 m ³	3,827	1,914	R\$/m ³
Comercial	Disponibilidade	8,12	4,06	R\$/mês
	0 a 15 m ³	0,7	0,35	R\$/m ³
	>15 a 30 m ³	1,513	0,757	R\$/m ³
	>30 a 60 m ³	2,258	1,129	R\$/m ³
	>60 a 100 m ³	3,009	1,505	R\$/m ³
	>100 a 200 m ³	3,137	1,569	R\$/m ³
	>200 m ³	3,625	1,813	R\$/m ³
Industrial	Disponibilidade	8,12	4,06	R\$/mês
	0 a 15 m ³	0,7	0,35	R\$/m ³
	>15 a 30 m ³	1,513	0,757	R\$/m ³
	>30 a 60 m ³	2,258	1,129	R\$/m ³
	>60 a 100 m ³	3,009	1,505	R\$/m ³
	>100 a 200 m ³	3,137	1,569	R\$/m ³
	>200 m ³	3,625	1,813	R\$/m ³
Pública	Disponibilidade	7,07	3,53	R\$/mês
	0 a 15 m ³	0,6	0,31	R\$/m ³
	>15 a 30 m ³	1,89	0,946	R\$/m ³
	>30 a 60 m ³	2,239	1,119	R\$/m ³
	>60 a 100 m ³	2,728	1,364	R\$/m ³
	>100 a 200 m ³	2,816	1,408	R\$/m ³
	>200 m ³	3,149	1,574	R\$/m ³